

LEI Nº 1.571 DE 18 DE JULHO DE 1989.

"Reconhece de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Jardim Laranjeiras e Adjacências".

Autora. Vereadora: MARGARETH LYDIA DE MO
RAES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Jardim Laranjeiras e adjacências, fundada em 09 de março de 1986, com sede provisória à rua Ely nº 30 - Jardim Laranjeiras, Nova Iguaçu.

Art. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

1.571

Projeto n.º 82 / 89.
Margareth Moraes
Publicado 20 / 07 / 89.
Jornal de Hoje.